

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.595 DE 20 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 25.830.207,10, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, de Esporte, Lazer e Turismo, dos Direitos dos Animais e nos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, no valor total de R\$ 25.830.207,10 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e sete reais e dez centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2023. Siqurema, 20 de julho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
486	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	157300	15.210.000,00	-
514	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	157300	7.600.000,00	-
487	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	155000	366.000,00	-
570	08.002.12.365.0003.1.044	4.4.90.51.07.00.00	155000	100.000,00	-
525	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	157300	160.000,00	-
662	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.30.21.00.00	157300	990.000,00	-
1171	16.020.10.302.0015.2.119	3.3.90.39.20.00.00	150002	15.000,00	-
1077	16.020.10.301.0015.1.003	3.3.90.30.99.00.00	162100	19.585,88	-
1627	09.002.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	270401	50.000,00	-

1499	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	170401	610,00	-
241	07.010.08.244.0014.1.010	4.4.90.52.01.00.00	166000	65.514,00	-
251	07.010.08.244.0030.1.085	4.4.90.52.03.00.00	166000	26.755,00	-
272	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.02.00.00	166000	15.258,00	-
280	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.36.15.00.00	166000	50.489,78	-
294	07.010.08.244.0031.2.001	3.3.90.30.99.00.00	166000	14.761,84	-
185	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.30.45.00.00	170401	89.232,60	-
1554	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.36.99.00.00	250000	40.000,00	-
1558	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.43.00.00	250000	100.000,00	-
1559	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	250000	9.000,00	-
1609	25.001.04.122.0042.1.104	4.4.90.51.04.00.00	250000	91.000,00	-
1546	25.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.99.00.00	250000	350.000,00	-
1543	25.001.04.122.0030.1.033	4.4.90.51.07.00.00	250000	200.000,00	-
1574	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.90.36.15.00.00	250000	267.000,00	-
564	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.39.99.00.00	157300	-	15.000.000,00
518	08.002.12.361.0008.2.106	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	3.780.000,00
618	08.002.12.365.0008.2.107	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	1.380.000,00
620	08.002.12.365.0008.2.108	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	2.260.000,00
683	08.002.12.366.0008.2.109	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	180.000,00
522	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.22.00.00	155000	-	400.000,00
624	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.22.00.00	157300	-	85.000,00
643	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.30.22.00.00	157300	-	125.000,00
540	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.30.21.00.00	155000	-	46.000,00
542	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.39.06.00.00	155000	-	20.000,00
548	08.002.12.365.0004.2.095	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	160.000,00
1652	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.40.01.00.00	157300	-	990.000,00
1066	16.020.10.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	150002	-	15.000,00
1222	16.020.10.304.0039.1.096	4.4.90.52.99.00.00	162100	-	19.585,88
1649	09.001.04.122.0033.1.054	4.4.90.61.01.00.00	270401	-	50.000,00
1447	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	170401	610,00	-
286	07.010.08.244.0030.2.243	3.3.90.30.51.00.00	166000	-	172.778,62
288	07.010.08.244.0030.2.243	3.3.90.32.02.00.00	170401	-	89.232,60
1566	25.001.04.122.0042.1.105	3.3.90.39.10.00.00	250000	-	1.057.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>25.830.207,10</b>	<b>25.830.207,10</b>

Siqurema, 20 de julho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

O Pregoeiro do Município de Siqurema, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE do certame Pregão Presencial nº 046/2023.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em seguro contra sinistros, serviços de assistência e cobertura básica de veículos que fazem parte da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Siqurema/RJ, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo administrativo nº 6.262/2023.

**Obs:** O adiamento se dá em razão da necessidade de revisão do termo de referência e instrumento convocatório. Siqurema, 21 de julho de 2023. Sérgio Magno Bravo Monteiro. Pregoeiro.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 036/2023

**Processo Administrativo nº 1.836/2023. Referência:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista e locução para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Siqurema/RJ.

**Contratante:** Município de Siqurema. **Contratada:** JC Serviços e Segurança LTDA – CNPJ nº 38.495.466/0001-88.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato nº 036/2023, firmado entre as partes em 17/02/2023.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 45.930,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais).

**Valor do Contrato com Acréscimo:** R\$ 235.830,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

**Dotação Orçamentária:** PT 23.695.0036.1.066;